



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO SE N.º 28, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Reajusta valores *per capita* para repasse nas parcerias para atendimento integrado a crianças de até 3 anos de idade.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.312 de 08 de março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 732,27 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) o valor *per capita* estabelecido para custeio, referente aos atendimentos em período integral, a crianças de 0 a 12 meses de idade.

Art. 2º. Fica reajustado para R\$ 585,76 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o valor *per capita* estabelecido para custeio, referente aos atendimentos em período integral, a crianças de 1 a 3 anos de idade.

Art.3º. Os valores constantes dos artigos 1º e 2º da presente Resolução entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, sendo repassados às entidades a partir da formalização de plano de trabalho para as parcerias vigentes na data supracitada, sem qualquer retroação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2019.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação